

NCE/21/2100311 — Relatório preliminar da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Artur Varejão

Ana Colette
Martí Pumarola

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Escola Universitária Vasco Da Gama

1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (estrangeiras, em associação) (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.1.c. Outras Instituições (em cooperação) (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Escola Universitária Vasco Da Gama

1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

1.2.b. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação com IES estrangeiras). (Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril):

<sem resposta>

1.2.c. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, empresas, etc.) (proposta em cooperação). (Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ou Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto):

<sem resposta>

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Mestrado em Medicina Interna de Animais de Companhia

1.4. Grau:

Mestre

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Ciências Clínicas (Ciências Veterinárias)

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

640

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

<sem resposta>

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

120

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, com a redação do DL n.º 65/2018):

2 anos (4 semestres)

1.9. Número máximo de admissões proposto:

30

1.10. Condições específicas de ingresso (art.º 3 DL-74/2006, na redação dada pelo DL-65/2018):

Para ingressar em curso do 2.º ciclo (Mestrado) na EUVG, o candidato deve cumprir uma das seguintes condições:

- a) Ser titular de um grau português de Licenciatura em Medicina Veterinária pré-Bolonha;
- b) Ser titular de um curso português de Mestrado Integrado em Medicina Veterinária (MIMV);
- c) Ser titular de um grau académico estrangeiro equivalente aos referidos acima (1.10.a ou 1.10.b);

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

<sem resposta>

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

<sem resposta>

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

2. Formalização do pedido. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

O pedido foi instruído com as devidas intervenções do Conselho Pedagógico e Conselho Científico da EUVG, e solicitado pelo Conselho de Direção da Instituição, como pode ser observado nas deliberações, devidamente assinadas e datadas, pelos referidos órgãos.

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

A Associação Cognitória Vasco da Gama, entidade instituidora da Escola Universitária Vasco da Gama, apresenta o Regulamento de Creditação de formação académica e de experiência profissional, Regulamento n.º 863/2019, publicado na 2ª série do Diário da República de 6 de novembro de 2019.

2.3.1. Condições específicas de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

As condições específicas que devem ser satisfeitas para requerer a admissão ao ciclo de estudos em Medicina Interna de Animais de Companhia incluem ser titular de um grau português de Licenciatura em Medicina Veterinária pré-Bolonha, ser titular de um curso português de Mestrado Integrado em Medicina Veterinária, ser titular de um grau académico estrangeiro equivalente aos referidos acima.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Sim

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global

Os objetivos do CE explicitam claramente que pretendem dotar os Médicos Veterinários de competências técnico-científicas avançadas nas diferentes áreas de um internista em medicina de animais de companhia. Os objetivos enquadram-se na missão da Instituição que se consubstancia na promoção do conhecimento científico e tecnológico na área das Ciências da Saúde, baseada na aquisição de competências de natureza profissional e da investigação científica e tecnológica. A estratégia da Instituição assenta numa perspetiva de sustentabilidade e de otimização dos seus recursos humanos, materiais e imateriais.

3.4.2. Pontos fortes

Do ponto de vista formativo a Instituição aposta numa estratégia alinhada com as políticas do ensino superior e as necessidades específicas do mercado.

O CE está inserido numa Instituição que se dedica ao ensino de outras áreas da saúde animal, permitindo transversalidade no ensino e investigação com aproveitamento de recursos humanos, materiais e imateriais existentes.

Este CE permitirá uma qualificação diferenciada na área da saúde dos animais de companhia.

Com este novo CE a Instituição poderá reforçar a sua oferta formativa numa perspetiva One Health.

3.4.3. Pontos fracos

Nada a declarar.

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Sim

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Sim

4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Em parte

4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em créditos ECTS:

Sim

4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Sim

4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Sim

4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global

O Mestrado com a designação de Medicina Interna de Animais de Companhia tem como área de formação fundamental as Ciências Veterinárias (Ciências Clínicas). A estrutura curricular e o plano de estudos obedecem à legislação e aos princípios de Bolonha com a duração de 4 semestres, com o total de 120 ECTS necessários para a obtenção do grau de mestre. A estrutura do ciclo de estudos

refere 108 ECTS às Ciências Clínicas (CC) e 12 ECTS à Ciências Fundamentais (CF). Os períodos de contacto e de estudo dedicado às UCs estão de acordo com os parâmetros estabelecidos pelas regras e legislação.

Os objetivos de aprendizagem foram desenvolvidos de modo a que os estudantes adquiram as competências técnico-científicas necessárias para uma atividade clínica competente dentro da área da medicina interna. O estudante é estimulado ao desenvolvimento de um espírito crítico na resolução de situações clínicas complexas dentro desta área de especialidade.

Verifica-se, de uma forma geral, uma clara coerência entre os conteúdos programáticos e os objetivos de cada UC, bem como entre as metodologias de ensino e os objetivos de cada UC. A atribuição do número de créditos a cada UC resultou de um conjunto de reuniões entre o Conselho de Curso e o Conselho Pedagógico. De acordo com os futuros relatórios de regência de cada UC e da análise de inquéritos específicos poderão ser consideradas algumas melhorias no sistema de atribuição de créditos. A garantia de que a avaliação é realizada de acordo com os objetivos das UCs será dada pela análise periódica das FUC pelos respetivos órgãos do Conselho Científico e Pedagógico. As metodologias de ensino adotadas pela Instituição fomentam a criação de hábitos de pesquisa e de desenvolvimento de espírito crítico, essencial no decurso das atividades científicas.

4.11.2. Pontos fortes

Este Mestrado em Medicina Interna de Animais de Companhia propõe uma elevada componente prática alicerçada em casos clínicos em ambiente hospitalar e laboratorial. O estudante é orientado no sentido de complementar o ensino teórico com uma adequada pesquisa bibliográfica realizada de forma autónoma.

De um modo geral, a organização das UCs está bem estruturada e os objetivos estão em consonância com as matérias que garantem que no final da formação o estudante tenha adquirido uma formação de medicina interna avançada e complementar ao prévio MIMV.

O dinamismo proposto entre o estudante e a Instituição, através da atuação do Conselho Pedagógico, visa para além de análise conjunta das dificuldades sentidas na avaliação da aprendizagem, a preparação de propostas de melhoria para este CE.

Relativamente à aplicação de metodologias de ensino que visam facilitar a participação dos estudantes em atividades de natureza científica, salienta-se o empenho da Instituição em envolver os estudantes em linhas de investigação conduzidas por docentes, e que também se podem traduzir em projetos relacionados com as próprias dissertações de mestrado. O corpo docente deste CE ao incluir alguns docentes com formação superior em medicina humana, poderá constituir uma mais-valia nas atividades científicas desenvolvidas no contexto One Health.

É de realçar a existência de uma UC (Metodologias de Pesquisa, Escrita e Comunicação Científica) que permite a aquisição das competências necessárias para a melhor elaboração da dissertação final de mestrado. A distribuição de ECTS foi feita atendendo à natureza dos conteúdos programáticos, tipologia das aulas e dos objetivos de aprendizagem das diversas UCs. Neste processo foram ouvidos os docentes deste CE, bem como, profissionais de diferentes áreas científicas.

4.11.3. Pontos fracos

Na UC de Medicina de Urgência e Cuidados Intensivos a utilização de casos clínicos propostos pelos estudantes não parece ser exequível, pela necessidade de uma atuação imediata.

Pela análise dos conteúdos programáticos da UC de Comportamento e Bem-Estar Animal as diferentes entidades nosológicas da medicina do comportamento do cão e gato não aparentam ser lecionadas. A própria listagem de referências bibliográficas para esta UC não está adaptada a uma exigente e necessária medicina do comportamento em animais de companhia.

Os conteúdos programáticos da UC de Dermatologia incluem as urgências dermatológicas, em clara sobreposição com a UC de Medicina de Urgência e Cuidados Intensivos onde as queimaduras e feridas são previamente abordadas no semestre anterior.

A UC de Imagiologia Clínica não aparenta aprofundar os conhecimentos básicos já adquiridos no

MIMV. São exemplos disso os “cortes básicos” na ecocardiografia, e a “introdução” á tomografia computadorizada e ressonância magnética. Os conteúdos deste mestrado devem ser mais ambiciosos, pela importância do diagnóstico por imagem na clínica dos animais de companhia.

Com os objetivos de consolidar os conhecimentos na área da medicina interna no gato e de fomentar uma investigação mais específica a Instituição propõe para este CE uma UC de Medicina Felina.

Contudo, a seleção dos temas a lecionar sugere alguma falta de integração vertical das competências a adquirir pelo estudante. Doenças do fórum neurológico e que merecem uma atenção diferenciadora em relação ao cão, não são abordadas, como é o exemplo da epilepsia felina, o linfoma espinhal e algumas patologias vestibulares. Na UC de Endocrinologia o tema do hipertiroidismo felino já é abordado e na UC de Cardiologia e Sistema Respiratório os temas da asma e bronquite felina são também previamente lecionados neste mesmo CE.

A UC de Neurologia, dentro deste mestrado de medicina avançado, deveria contemplar outros temas tais como: as doenças neuromusculares mais importantes ao invés de repetir temáticas básicas como a anatomia e fisiologia do sistema nervoso.

Incluir conceitos de geriatria nas áreas da Nutrição Neurologia, Medicina, Oncologia, Oftalmologia, Comportamento etc.).

Ética profissional: comunicação com colegas, denúncias deontológicas; autorregulação do stresse laboral; a saúde mental do profissional veterinário.

O papel do clínico na notificação de maus-tratos a animais.

Não é claro pela análise documental se a Dissertação de Mestrado a apresentar inclui algum trabalho de índole experimental e/ou clínico.

Relativamente às metodologias de ensino a utilização de pacientes propostos pelos próprios estudantes parece-nos ser um importante fator limitante, no que diz respeito à casuística necessária para sustentar um CE avançado na área da medicina interna de animais de companhia.

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Em parte

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Sim

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Não

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Sim

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global

Analisando a ficha curricular da coordenadora indicada pela EUVG, verifica-se que se doutorou em Ciências Veterinárias em 2016 e possui alguma experiência de gestão universitária, incluído a direção do hospital da Instituição. O docente coordenador indicado pela Instituição doutorou-se recentemente, em 2020, e possui um currículo académico e científico já extenso, relacionado com a área do CE proposto.

Este CE possui um corpo docente próprio porque tem 14 docentes de carreira (14 ETI), o que corresponde a 79% do corpo docente total. O corpo docente é considerado academicamente qualificado porque tem 21 docentes doutorados (15,16 ETI), o que corresponde a 86% do seu corpo docente total. O corpo docente não é considerado especializado porque existem 19 docentes doutorados na área de formação fundamental do CE (13,16 ETI), correspondendo a 74% do corpo docente total. A estabilidade do corpo docente tem um valor de 10,0 ETI, o que corresponde a 52% do seu corpo docente total.

A avaliação do desempenho dos docentes é realizada a cada triénio nas vertentes de ensino, de investigação e de gestão pedagógica.

A EUVG define um plano de formação/atualização a nível externo e interno para desenvolver competências transversais e incentiva a obtenção de graus académicos.

5.7.2. Pontos fortes

A presença, ainda que bastante pontual, de Médicos Veterinários diplomados em áreas de Medicina Interna pelos Colégio Europeu.

A EUVG promove o desenvolvimento académico e profissional pelo estímulo ao incentivo à formação avançada em áreas que sejam consideradas chave para o ensino deste Mestrado.

5.7.3. Pontos fracos

Neste CE o corpo docente não é considerado especializado.

Este Mestrado tem na sua equipa de lecionação apenas um elemento devidamente credenciado por um Colégio Europeu/Americano a lecionar em tempo integral.

Um terço dos docentes indicados pela Instituição apresentam indicadores baixos de publicações científicas na área das Ciências Veterinárias em revistas indexadas no Journal Citation Reports. Uma parte significativa dos docentes envolvidos neste CE apresenta publicações fora da área da Medicina Interna dos Animais de Companhia.

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Em parte

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global

Para apoio à lecionação deste CE apresenta-se um corpo não-docente constituído por 30 funcionários, abrangendo um vasto leque de atividades que preenchem as necessidades deste mestrado nas suas várias vertentes, desde funções administrativas, informáticas, laboratório/clínica, limpeza, manutenção, vigilância etc. Estes trabalhadores exercem funções na EUVG a tempo integral (29) e 1 a tempo parcial.

A qualificação do pessoal não docente é muito diversa, incluindo um número elevado de funcionários com formação superior.

A avaliação é realizada de forma anual, pelas respetivas chefias (Presidente da Direção e responsáveis intermédios), de acordo com os objetivos estabelecidos.

6.4.2. Pontos fortes

Existência de técnicos de apoio às atividades práticas da área clínica deste CE e de um Hospital Escolar com o qual este CE partilhará valências com o Mestrado Integrado em Medicina Veterinária e o Mestrado em Cirurgia de Animais de Companhia.

6.4.3. Pontos fracos

A EUVG deve promover as necessárias ações periódicas de formação, internas e externas, de âmbito genérico, ou específico, para as distintas áreas de intervenção laboral do corpo não-docente.

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global

O CE será ministrado nas instalações da EUVG, que já reúne as condições consideradas adequadas ao ensino teórico e prático do Mestrado Integrado em Medicina Veterinária e do Mestrado em Cirurgia de Animais de Companhia.

A Instituição indica ainda as instalações afetas aos Serviços Administrativos e Académicos, Gabinete de Apoio Social e Psicológico, Biblioteca, Associação de Estudantes, Reprografia, Bar/Refeitório e Estacionamento.

7.3.2. Pontos fortes

Em complementaridade às instalações/equipamentos do Hospital Universitário os estudantes terão ao seu dispor as instalações/equipamentos do edifício de investigação (CIVG) para poderem realizar

a componente de investigação da sua dissertação de Mestrado.

7.3.3. Pontos fracos

Nada a declarar.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos. A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, de acordo com os requisitos legais em vigor:

Sim

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

8.3. Atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

Existem atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou estudos artísticos, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Sim

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

8.5. Apreciação global das atividades de investigação, atividades de desenvolvimento de natureza profissional de alto nível e/ou estudos artísticos.

8.5.1. Apreciação global

A EUVG possui projetos e parcerias com outras Instituições nacionais e internacionais de ensino/investigação, mas não elenca participações dos seus docentes em projetos de investigação com financiamento nacional e internacional competitivo.

Este CE possui 19 docentes integrados em centros investigação. Cerca de um terço destes docentes-investigadores participam de uma forma ativa num centro da Instituição (Fraco) e os restantes dividem-se por centros de investigação externos à Instituição, que possuem avaliação pela FCT de Excelente, Muito Bom e Bom.

Um terço dos docentes indicados pela Instituição apresentam indicadores baixos de publicações científicas na área das Ciências Veterinárias em revistas indexadas no Journal Citation Reports. A parte significativa dos docentes envolvidos neste CE apresenta publicações fora da área da medicina interna.

8.5.2. Pontos fortes

Nada a declarar.

8.5.3. Pontos fracos

É importante e fundamental que o corpo docente melhore a sua produção científica na área

fundamental do CE, as Ciências Veterinárias, vertida em revistas da especialidade e indexadas no ISI/Scopus.

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Sim

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percecionadas:

Sim

9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Não

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global

Pelo fato de se tratar de um novo CE a funcionar em Portugal não existem dados oficiais acerca da sua empregabilidade. Mas, como existe uma elevada empregabilidade em Medicina Veterinária um reforço nas competências médico veterinário na medicina de animais de companhia terá certamente um efeito acrescido.

Na região centro do país não existem outras Instituições a lecionar CE similares.

9.4.2. Pontos fortes

Elevada empregabilidade dos Mestres em Medicina Veterinária, que agora reúnem mais competências técnicas. Acresce ainda a possibilidade de estes profissionais poderem integrar de forma mais fácil Instituições do Ensino Superior e/ou unidades de investigação.

Este CE é inovador na oferta promovida pelas Instituições do Ensino Superior e surge associada a uma crescente procura pela formação pós-graduada na área da Medicina Interna de animais de companhia.

9.4.3. Pontos fracos

Nada a declarar.

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES)

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Sim

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global

A proposta apresentada é algo similar a outros cursos no espaço Europeu, como é o caso do Reino Unido, Dinamarca e de Espanha.

Estes CE's funcionam em Faculdades de Medicina Veterinária, de acordo com as diretrizes da European Association of Establishments for Veterinary Education (EAEVE).

O CE teve em conta alguns dos objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos análogos de Instituições de referência do espaço europeu.

10.3.2. Pontos fortes

Este Mestrado em Medicina Interna de Animais de Companhia surge como uma oferta praticamente inovadora no mercado europeu.

10.3.3. Pontos fracos

Nada a declarar.

11. Estágios e/ou Formação em Serviço.

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Não aplicável

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Não aplicável

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Não aplicável

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Não aplicável

11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Apreciação global

Não aplicável.

11.5.2. Pontos fortes

Não aplicável.

11.5.3. Pontos fracos

Não aplicável.

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

Não aplicável.

12.2. Observações.

Não aplicável.

12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do Mestrado em Medicina Interna de Animais de Companhia estão orientados para a formação de um Mestre com competências técnico-científicas avançadas nas diferentes áreas de intervenção de um internista.

Os objetivos são coerentes com a missão da Instituição que, desde a sua criação, procura gerar e difundir o conhecimento científico e tecnológico na área das Ciências da Saúde, assentes na educação, investigação e prestação de serviços à comunidade, permitindo transversalidade no ensino e investigação com aproveitamento de recursos humanos e materiais já existentes.

De um modo geral, a organização das UCs no plano de estudos está bem estruturada e os objetivos estão em consonância com as matérias que garantem que no final da formação o mestre tenha adquirido uma formação médica avançada e complementar à sua formação prévia de Médico Veterinário. Este mestrado propõe uma formação teórica sólida aliada a uma elevada componente prática baseada em casos clínicos em ambiente hospitalar e laboratorial. Relativamente às metodologias de ensino a utilização de pacientes propostos pelos próprios estudantes parece-nos ser um importante fator limitante, no que diz respeito à casuística necessária para sustentar um CE avançado na área da Medicina Interna de animais de companhia.

É de realçar, no plano de estudos, a existência de uma UC que aborda as metodologias de pesquisa e de comunicação científica, que permite a aquisição das competências necessárias para a melhor elaboração da dissertação final de mestrado.

A apreciação global do corpo docente deste Mestrado revela que não pode ser considerado especializado.

Esta proposta deste novo CE é perfeitamente inovadora na oferta promovida pelas Instituições do Ensino Superior no plano nacional e destaca-se a nível europeu pela sua raridade. Mas, para a prossecução destes objetivos, a EUVG necessita de um corpo de docentes/investigadores altamente especializados nas diferentes áreas médicas para atuar no Hospital Escolar. Uma parte significativa dos docentes indicados pela Instituição apresentam indicadores baixos de publicações científicas na área das Ciências Veterinárias e a esmagadora maioria dos docentes apenas apresenta publicações fora da área do foco principal deste mestrado, que é a medicina interna.

Atendendo aos elevados padrões de exigência que devem caracterizar um mestrado em medicina avançada, a Instituição deve reforçar a contratação de Médicos Veterinários doutorados e diplomados em Medicina Interna pelos Colégios Europeu e/ou Americano em regime de tempo integral. Assim, de forma plena, a EUVG poderá colmatar uma importante lacuna na “especialização” do Médico Veterinário em Portugal.

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda:
A acreditação condicional do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

1

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

Condições a cumprir no prazo de 1 ano:

Garantir a composição percentual mínima do corpo docente especializado na área do ciclo de estudos.

Demonstração da contratação de Médicos Veterinários doutorados e diplomados em Medicina Interna pelos Colégios Europeu e/ou Americano.